



Instituto Superior Politécnico de Songo



Prof. Doutor António Cristo Pinto Madeira

Edital

Exames de Admissão ao Instituto Superior Politécnico de Songo

Ano Lectivo 2026

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Songo (ISPS) é uma instituição pública de Ensino Superior, criada pelo Conselho de Ministros através do decreto n.º 22/2008 de 27 de Julho e está situada na Vila de Songo, Distrito de Cahora-Bassa, Província de Tete.

Nos termos do estabelecido pela Lei do Ensino Superior, Lei n.º 01/2023, de 17 de Março, a conclusão da 12ª Classe do ensino geral ou equivalente constitui condição de acesso ao Ensino Superior no país. Contudo, considerando que o número de candidatos tem sido superior às vagas anualmente disponíveis, torna-se público que irão decorrer nos dias **27 e 28 de Janeiro de 2026**, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão ao ISPS, para os cursos **laborais** indicados no n.º 3 e avaliação documental para os cursos em **regime pós-laboral**.

No presente ano, o ISPS dispõe de **370 (trezentos e setenta)** vagas, conforme indicado no **ponto 3**.

2. CANDIDATURAS PARA CURSOS DO PERÍODO LABORAL E PÓS-LABORAL

- a) As candidaturas aos exames de admissão para o período Laboral decorrerão de **19 de Novembro de 2025 a 21 de Janeiro de 2026**.
- b) As candidaturas aos cursos do período Pós-laboral decorrerão de **19 de Novembro de 2025 a 13 de Fevereiro de 2026**.

- c) Poderão candidatar-se ao ingresso no ISPS, **nos cursos do período laboral e pós-laboral**, todos os indivíduos nacionais e estrangeiros que tenham concluído a 12ª Classe do ensino geral, Grupo C ou Grupo B do Sistema Nacional de Educação (SNE) ou equivalente.
- d) A inobservância da alínea anterior implicará o impedimento de realização da matrícula do candidato no respectivo curso incompatível com a sua formação pré-universitária.
- e) No acto da inscrição, **o candidato deverá indicar o período de frequência - Laboral ou Pós-laboral** - de acordo com os cursos da sua escolha.
- f) Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª Opção. **A indicação da 2ª Opção não é obrigatória.**
- g) Os candidatos deverão realizar o pré-registo online, seguindo os passos abaixo:
 - (i) Aceder o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz>;
 - (ii) Clica em **Pré-Registo / Primeiro acesso** e preencha os campos relativos às 3 etapas: Dados Pessoais; Antecedentes Escolares e Dados Relativos à Escolha de Cursos;
 - (iii) Finalize o processo clicando em **Enviar Candidatura**.
- h) Após enviar os dados com sucesso, o sistema irá mostrar o CÓDIGO, a ENTIDADE e REFERÊNCIA do candidato de cada período ao qual se candidata, gerados automaticamente.
- i) Para consultar dados, o júri (local para realização de exames de admissão) e/ou editar os dados do candidato antes de validação da inscrição, aceda o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz>, digite seu código ou email, senha (definida pelo candidato no acto de pré-registo) e de seguida clica em **Entrar**.
- j) É da inteira responsabilidade do candidato conservar o seu CÓDIGO, ENTIDADE, REFERÊNCIA e sua SENHA.
- k) O candidato deve possuir um único CÓDIGO, pelo que não serão aceites os casos de dupla inscrição.
- l) Em caso de esquecimento da senha, do código ou da referência, o candidato poderá recuperá-los através do seu e-mail utilizando a opção **"Esqueci a senha"**. Após a solicitação, será enviada uma mensagem para o seu endereço de email (Caixa de Entrada ou Caixa de SPAM). Em caso de dificuldades, poderá contactar a equipa de apoio técnico através do e-mail: admissao@ispsongo.ac.mz
- m) O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição conforme o Ponto 2.1.
- n) O COMPROVATIVO da inscrição poderá ser descarregado no sistema, seguindo os passos da alínea i).

2.1. Validação da inscrição

- a) A validação da inscrição para ambos os períodos é **ONLINE**, isto é, não requer a presença física do candidato.
- b) A validação da inscrição aos cursos do **período laboral e pós-laboral** é confirmada no sistema até 48h após o pagamento da taxa de inscrição.
- c) Após a validação de inscrição não haverá mais oportunidades para a modificação dos cursos escolhidos e nem o local de realização dos exames.



2.2. Taxa de inscrição e formas de pagamento

2.2.1. A candidatura aos cursos do **período laboral** é mediante o pagamento de uma taxa única de **800,00 MT (Oitocentos meticais)** depositada na **REFERÊNCIA** do candidato.

2.2.2. A candidatura aos cursos do **pós-laboral** é mediante o pagamento de uma taxa única de **1000,00 MT (Mil meticais)** depositada na **REFERÊNCIA** do candidato.

2.2.3. A **REFERÊNCIA** gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é **INDIVIDUAL** e em nenhuma circunstância deve ser partilhada.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

A tabela abaixo ilustra os cursos que estarão em funcionamento em 2026 no ISPS, o número de vagas disponíveis, as disciplinas de exame e a formação pré-universitária exigida para cada curso.

Tabela 1. Cursos, vagas, disciplinas de exame e formação pré-universitária necessária

Curso	Vagas	Disciplinas de Exame e Ponderação		Formação Necessária
		Disciplina 1	Disciplina 2	
CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)				
Engenharia Eléctrica	30	Matemática (50%)	Física (50%)	12ª C ou 12ª B do SNE ou Equivalente:
Engenharia Hidráulica ¹	30			
Engenharia Termotécnica ²	30			
Engenharia de Energias Renováveis	30			
Engenharia de Construção Mecânica	30			
Engenharia de Construção Civil	30			
Engenharia Electrónica e de Telecomunicações	30			
Subtotal	210			
CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS LABORAL (NOCTURNO) ³				
Engenharia Eléctrica	40			12ª C ou 12ª B do SNE ou Equivalente
Engenharia de Construção Civil	40			
Engenharia Termotécnica	40			
Engenharia Hidráulica	40			
Subtotal	160			
TOTAL	370			

¹ Especialidade da Engenharia Civil

² Especialidade da Engenharia Mecânica

³ Os cursos decorrerão se estiverem inscritos pelo menos 40 candidatos

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ADMISSÃO

Os exames decorrerão nas instituições constantes da tabela 2.

Tabela 2. Locais de realização de exames

Província	Nome da instituição
Niassa	Instituto Industrial e Comercial Ngungunhane
Cabo Delgado	Instituto Industrial e Comercial de Pemba
Nampula	Instituto Industrial e Comercial de Nampula
Zambézia	Instituto Industrial e Comercial 1º de Maio de Quelimane
Manica	Instituto Industrial Joaquim Marra
Tete	Instituto Superior Politécnico de Songo
	Instituto Industrial de Matundo
Sofala	Instituto Industrial e Comercial da Beira
Inhambane	Instituto Industrial e Comercial Estrela do Mar de Inhassoro
	Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane
Gaza	Instituto Industrial e Comercial 7 de Setembro
Maputo	Instituto Industrial e Comercial da Matola

5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 As listas de distribuição de candidatos pelas salas de exames estarão disponíveis no sistema (link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz>), nos locais de realização de exames e na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz até ao dia **23 de Janeiro de 2026**.

5.2. É obrigação do candidato proceder à consulta das listas e reconhecimento dos locais para a realização dos exames até ao dia **26 de Janeiro de 2026**

5.3. As reclamações sobre qualquer dado incorrecto deverão ser submetidas através do endereço de email admissao@ispsongo.ac.mz até ao dia **26 de Janeiro de 2026**.

6. CALENDÁRIO DE EXAMES

Os exames de admissão realizar-se-ão nos locais indicados no **ponto 4.**, obedecendo o seguinte calendário

Tabela 3: Calendário de exames de Admissão

Data	Disciplinas	Hora de chegada	Duração do exame
Terça-feira (27/01/2026)	Matemática	8h00	09h00 – 11h00
Quarta-feira (28/01/2026)	Física	8h00	09h00 – 11h00



7. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

- 7.1. Os candidatos realizarão os exames nos locais indicados no acto de inscrição, bem como nas salas onde constam os seus nomes;
- 7.2. Não é permitida a entrada de candidatos na sala de exame após o início da prova;
- 7.3. Ao entrar na sala de exame, o candidato somente deve ser portador de documento de identificação apresentado no acto de inscrição e esferográfica;
- 7.4. As marcações na folha de respostas só podem ser feitas com esferográfica de tinta azul ou preta;
- 7.5. Não será permitido o uso de esferográfica de tinta vermelha ou qualquer outra cor diferente das mencionadas no número anterior, nem o uso de lápis ou lapiseira (grafite) na folha de respostas;
- 7.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento;
- 7.7. É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção ou transmissão de informações através de cábulas, meios electrónicos, gestos antes e durante a realização de exame;
- 7.8. Os candidatos após o término de exame, deverão permanecer sentados na sala. Os exames serão recolhidos no lugar de cada candidato pelos vigilantes;

8. SELECÇÃO DE CANDIDATOS

- 8.1. Em cada um dos cursos do período laboral serão admitidos candidatos com base no critério de média aritmética decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis.
- 8.2. Havendo candidatos admitidos que não realizem as respectivas pré-matrícula no período previsto no **ponto 11.1**, proceder-se-á o apuramento dos candidatos suplentes.
- 8.3. São reservadas 14 (catorze) vagas, das quais 2 (duas) vagas para cada curso do período laboral para admissão de candidatos abrangidos por acordos de cooperação firmados entre o ISPS e outras instituições.
- 8.4. Será concedida 1(uma) vaga para cada curso do período laboral para adesão feminina.
- 8.5. Serão concedidas 7 (sete) vagas, das quais 1(uma) para cada curso do período laboral para os naturais ou residentes da vila de Songo há pelo menos 5 (cinco) anos.
- 8.6. Para efeitos dos **pontos 8.3 a 8.5**, os candidatos deverão inscrever-se aos exames de admissão.
- 8.7. Para efeitos de **8.5**, os visados, para além do preconizado em **8.6**, deverão apresentar documentos que comprovam a sua naturalidade ou residência na Vila de Songo durante o período em referência.



9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados dos exames de admissão estarão disponíveis no Sistema e na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz até ao dia **09 de Fevereiro de 2026**.

9.2. Para consultar os resultados no sistema aceda o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz>

9.3. Os resultados do processo de avaliação documental para a frequência de cursos no período pós-laboral estarão disponíveis no sistema, na página www.ispsongo.ac.mz e afixados na vitrina do ISPS até ao dia **13 de Fevereiro de 2026**.

10. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

10.1. Os pedidos de revisão/reclamações dos exames devem ser dirigidos ao Director Geral do ISPS (minuta disponível na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz) num prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de publicação dos resultados.

10.2. Os pedidos de revisão/reclamações devem ser submetidos através do endereço de email admissao@ispsongo.ac.mz

10.3. A formalização de pedidos de revisão/reclamação é mediante pagamento da respectiva taxa no valor de **1.000,00MT (Mil meticais)** não reembolsáveis.

10.4. O valor da taxa referida no número anterior deverá ser depositado na **REFÊRENCIA DO CANDIDATO**.

10.5. As reclamações que derivem de mau preenchimento da disciplina de exame ou de incumprimento do preconizado no **ponto 7** serão consideradas improcedentes.

11. PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA, PROPINAS E INÍCIO DE AULAS

11.1. Os candidatos admitidos deverão realizar a Pré-matrícula de forma “online” a partir da data de divulgação dos resultados **até ao dia 13 de Fevereiro de 2026**. A pré-matrícula consiste no pagamento do valor das respectivas taxas constantes do **Edital de matrícula 2026** que estará fixado na vitrina do ISPS e também disponível na página oficial da instituição www.ispsongo.ac.mz.

11.2. Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula no período de **16 a 20 de Fevereiro de 2026**. A matrícula consiste na apresentação dos documentos físicos devidamente autenticados e os demais requisitos que constarão do **Edital de matrículas 2026**. (disponível na página oficial da instituição www.ispsongo.ac.mz.)



11.3. A taxa anual de propinas aplicável para o regime **laboral** é de **19.200,00 MT (Dezanove mil e duzentos meticais)**. Esta taxa poderá ser paga em **10 (dez) prestações** iguais de **1.920Mt (mil e novecentos e vinte meticais)**.

11.4. A taxa anual de propinas aplicável para o regime **pós-laboral** é de **35.000,00 MT (Trinta e cinco mil meticais)**. Esta taxa poderá ser paga em **10 (dez) prestações** iguais de **3.500Mt (três mil e quinhentos meticais)**.

12.5. As aulas relativas ao ano lectivo 2026 para os novos ingressos iniciarão no dia **23 de Fevereiro de 2025**.

12. BOLSA DE ESTUDOS

Os candidatos deverão se candidatar às bolsas de estudos disponíveis no Instituto de Bolsas de Estudos de Moçambique, de acordo os Editais de candidatura publicados.

13. SANÇÕES

Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá na sanção de anulação de todo o processo de candidatura, o candidato que:

13.1. Se encontre na situação descrita no **ponto 7.7**;

13.2. Preste ou tenha prestado declarações falsas no acto de inscrição;

13.3. Seja portador de telefone ou outro equipamento electrónico na sala de exames;

13.4. Falsifique ou seja portador de documentos falsos;

13.5. Se passe por outra pessoa no acto de realização de exames de admissão.

15. CASOS OMISSOS

Cabe ao Director Geral do ISPS interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do presente Edital e integrar os casos omissos.

Songo, 14 de Novembro de 2025

